



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 062/2024

CONTRATADA: Greici Pereira da Silva Rohr 92663575100, inscrita no CNPJ sob o nº 31.145.648/0001-80.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação da profissional Greici Pereira da Silva Rohr, para proferir a palestra "Oratória", durante o Seminário Legislativo em Ação, previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Capinzal, no dia 16 de abril de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020 e 487/2017; Nota Técnica nº 15/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1180222); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho 1181610.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.5.00.100000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Projeto 1177021, Documentação 1177063 e 1180221 e Nota Técnica nº 15/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1180222), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, sabe-se que é possível a contratação de palestrantes com valor superior a Tabela de Honorários, desde que demonstrado que o preço pretendido pelo palestrante é compatível com outras capacitações ministradas. No caso em tela, juntou-se a documentação Notas Fiscais de Serviços realizados pela palestrante, além de Declaração do Município de Severiano de Almeida, no qual é declarada a aptidão demonstrada em uma Palestra com duração de 1h30, que conforme NF 38 (fl 24), cobrou-se o valor de R\$3.500. Ainda, juntou-se Declaração do Município de Tigrinhos/SC, em que declara que Greici palestrou por 90 minutos, e que conforme NF 40 (fl 25), custou R\$3.500,00. Assim, comprova-se que o preço ofertado à Alesc está abaixo do cobrado em outras palestras proferidas por Greici, tendo em vista que a ministrante pretende receber R\$3.500,00 por 2 (duas) horas de palestra.

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o Seminário Legislativo em Ação se propõe a oferecer formação política e qualificação profissional para parlamentares e servidores das Câmaras de Vereadores por meio de palestras com temas atuais e inerentes à atividade parlamentar, conforme descrito no Projeto 1177021.

Autorização datada digitalmente.

Marlene Fengler
Diretora da Escola do Legislativo

Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI**, Coordenador de Licitações e Contratos, em 11/04/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER**, Diretora da Escola do Legislativo, em 11/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1215121** e o código CRC **9E4F4CB1**.